



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.442, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Concede transporte e autoriza efetuar gastos com inscrições e outras despesas das alunas do Projeto Arte e Expressão e do Grupo Viva Bem da Terceira Idade para o Festival de Dança de Nova Araçá - RS.

A Prefeita Municipal de Vila Maria - RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte às integrantes dos Grupos de Danças do Projeto Arte e Expressão e do Grupo Viva Bem da Terceira Idade, até o Município de Nova Araçá - RS, para participação no XIII Arte em Dança - Festival de Dança de Nova Araçá - RS, no dia 17 de setembro de 2016.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículos próprios desta municipalidade ou terceirizados.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos com o pagamento de inscrições e outras despesas, até o valor de R\$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais), para os alunos dos Grupos de Danças do Projeto Arte e Expressão e Viva Bem da Terceira Idade que estarão participando do XIII Arte em Dança - Festival de Dança de Nova Araçá - RS.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação do caput serão atendidas por dotações consignadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, na atividade 2066 – Manutenção do Ensino Fundamental, nas rubricas 33903900000000 e 33903000000000, sob os códigos 336 e 340 e na Secretaria Municipal de Saúde, na atividade 2043 – Atendimento aos idosos e Grupos de Terceira Idade, na rubrica 33903900000000, sob código 200, do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 30 de agosto de 2016.


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


SILVIA MATIASSO COLET
Chefe de Supervisão